



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 387/2022-ALE

RECEBIDO NA DITEL  
Em 07 / 12 / 22  
Horas 11 : 25  
Por: Elton B. Souza

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1739/2022, que “Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Projeto Jequitibá e Vila Samuel – ASPRORURAL”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de dezembro de 2022.

Assinatura manuscrita em azul do deputado Alex Redano.

Deputado ALEX REDANO  
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1739/2022**

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Projeto Jequitibá e Vila Samuel – ASPRORURAL.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Projeto Jequitibá e Vila Samuel – ASPRORURAL, com sede no município de Candeias do Jamari.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de dezembro de 2022.


Assinatura manuscrita em tinta azul, pertencente ao Deputado Alex Redano.

**Deputado ALEX REDANO**  
**Presidente – ALE/RO**



Recebido, Autua-se e  
Inclua em pauta.  
06 DEZ 2022  
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<p style="text-align: center;"><b>ESTADO DE RONDÔNIA</b> Assembleia Legislativa</p> <p style="text-align: center;">08 DEZ 2022</p> <p>Protocolo: <u>1624/22</u></p> <p>Processo: <u>1824/22</u></p>	<p><b>PROJETO DE LEI</b> Nº <u>1739/22</u></p>
	<p><b>AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO – UNIÃO BRASIL</b></p>	
<p style="text-align: right;">Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Projeto Jequitibá e Vila Samuel – ASPRORURAL.</p> <p style="text-align: center;"><b>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:</b></p> <p><b>Art.1º-</b> Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Projeto Jequitibá e Vila Samuel - ASPRORURAL, com sede administrativa e foro na LP 45, km 24 Vila Samuel – Cep.: 76.860-000, no município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.</p> <p><b>Art.2º-</b> Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p style="text-align: center;">Plenário das Deliberações, 05 novembro de 2.022.</p> <div style="text-align: center; margin-top: 20px;">   <b>Deputado LEBRÃO</b>          UNIÃO BRASIL       </div>		





PROTOCOLO		PROJETO DE LEI Nº	
AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO – UNIÃO BRASIL			
<b>JUSTIFICATIVA</b>			
<p>Nobres pares, a <b>ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO JEQUITIBÁ E VILA SAMUEL - ASPRORURAL</b>, tem sede e foro no município de CANDEIAS DO JAMARI/RO, com sede administrativa na LP km 45 km 24 – Vila Nova de Samuel; Cep.: 76.860-000.</p> <p>É uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de duração indeterminada, organizada através de sociedade de interesse público. Que tem como finalidade: fortalecer as atividades econômicas e sociais dos produtores rurais associados e da região, através dos seguintes serviços: elevação da qualidade de vida humana, por meio de assistência e atendimento à população na área da saúde, atividades científicas, eventos culturais, educacionais e literárias, promoção da defesa e preservação do meio ambiente da região, desenvolver projetos educativos; aquisição de insumos necessários para a produção, industrialização e comercialização do escoamento da produção dos associados e comunidade; assistência técnica e introdução a novas tecnologias de produção, com recursos próprios ou através de parcerias.</p> <p><i>A referida entidade, desenvolve suas atividades sociais, agrícolas e culturais há alguns anos</i>, contando com esforços de seus membros e pretende estreitar parcerias com o poder público, através de convênios ou destinação de emendas parlamentares.</p> <p>A <b>Asprorural é uma entidade</b> que congrega os produtores rurais da região da Vila de Samuel e Projeto Jequitibá – do município de Candeias do Jamari – RO, de forma constituída juridicamente, desde 11 de fevereiro de 2021, desde o seu início tem uma preocupação com sua comunidade, e procura desenvolver projetos comunitários, com vistas a subsidiar as famílias da região bem como seus associados.</p> <p>Diante da relevância do exposto, por preencher todos os requisitos legais e necessários para concessão do <i>título de utilidade pública</i>, e por ser de extrema importância para os associados da Asprorural e munícipes do município de Candeias do Jamari/RO, conto com a valiosa colaboração, apoio e votos dos nobres pares.</p>			